

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## PORTARIA 7/2021 - RIFB/IFB, DE 16 de abril de 2021

Aprova o Plano de Transformação Digital no âmbito do IFB.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL, A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, designada pela Portaria nº 1.663/2019-RIFB/IFB, de 24 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em observância ao disposto no inciso 5º, do art. 5º, da Portaria Normativa nº 02, de 02 de maio de 2016, resolve:

**Art. 1º APROVAR** o Plano de Transformação Digital no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nos termos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Giovanna Megumi Ishida Tedesco, REITOR - SUBST - RIFB, em 16/04/2021 15:20:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 241180

Código de Autenticação: 4f32d427d8





### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Seguindo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê de Governança Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação deste Plano pelo referido Comitê.

### Dados do Gerente do Projeto na Instituição

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

Nome	cargo	Telefone	E-mail
Bruno Nepomuceno de Oliveira	Diretor de Tecnologia da Informação	61 98449-XXXX	bruno.nepomuceno@ifb.edu.br

## 1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

### ORIENTAÇÕES:

Coluna a. Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de seviço do Gov.br, acesse o link:

https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br/o-que-e-um-servico-publico-de-atendimento

Coluna b. Informe, para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencha com número inteiro.

Coluna c. Informe se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.

Coluna d. Informe se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF (clique na coluna para ver a lista de dados). Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano - Interoperabilidade.

Coluna e. A resposta à coluna "Tipo de projeto" é de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna c, sendo:

Transformação: para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

Integração: para serviços que já possuam canal digital de prestação. Inclui a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços. https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pl/stable/

http://manual-avaliacao.servicos.gov.br/

Coluna f. A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto (V. item 3 acima).

Colunas g, h, i. O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.

Coluna j. No caso dos serviços que já possuam canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

a. Nome do serviço	b. Volume anual de solicitações (estimativa)	c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	É solicitado ao usuário o preechimento em formulário de algum dado cadastral do CPF?  Veja lista aqui	e. Tipo de projeto (Transformação/ Integração)	f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa)	g. Responsável pela ação	h. E-mail do responsável	i. Telefone do responsável	j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço? (Selecionar resposta)
Matricular-se em curso de Educação à Distância - IFB	1000	NÃO	NÃO	Transformação	dez/2022	DTIC/PREN	dtic@ifb.edu.br/pre n@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital
(Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFB	9850	NÃO	SIM	Transformação	dez/2022	DTIC/PREN	dtic@ifb.edu.br/pre n@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IFB	6155	NÃO	SIM	Transformação	dez/2022	DTIC/PREN	dtic@ifb.edu.br/pre n@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada - IFB	4332	NÃO	SIM	Transformação	dez/2022	DTIC/PREN	dtic@ifb.edu.br/pre n@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital
Protocolar documentos no IFB (protocolo virtual)	5500	NÃO	SIM	Transformação	jul/2021	DTIC/CHGB	dtic@ifb.edu.br/gabi nete@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo de pós-graduação	100	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	DTIC/PREN	dtic@ifb.edu.br/gabi nete@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Educação à Distância	12500	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	DTIC/PREN	dtic@ifb.edu.br/pre n@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital
Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente)	39852	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	DTIC/PREN	dtic@ifb.edu.br/pre n@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital
Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado)	41578	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	DTIC/PREN	dtic@ifb.edu.br/pre n@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Formação Inicial e Continuada	30871	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	DTIC/PREN	dtic@ifb.edu.br/pre n@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital
Solicitação de 2ª via de diploma		NÃO	NÃO	Transformação	dez/2022	DTIC/PREN	dtic@ifb.edu.br/pre n@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital
Certificação Encceja	3110	NÃO	NÃO	Transformação	dez/2021	DTIC/PREN	dtic@ifb.edu.br/pre n@ifb.edu.br	61 98449-XXXX	Não é prestado em canal digital





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

### Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse: https://www.qov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br.

Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

Nome do APPs	Disponível Google Play? (S/N)	Disponível App Store? (S/N)	Data para a migração para a	Responsável pela	E-mail do	Telefone do
Não se aplica						

### 3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADESÃO AO CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

VEJA AQUI a relação de dados cadastrais do CPF

Pergunta	Resposta
Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?	SIM

## 4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escola pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.

https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br

Ação	Data para conclusão (mm/aaaa)		
Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br	mai/21		

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

Nome do Editor	Telefone	E-mail	CPF
Fernando Coelho Barboza	(61) 99179-XXXX	fernando.barboza@ifb.edu.br	002.***.***-24
Bruno Nepomuceno de Oliveira	(61) 98449-XXXX	bruno.nepomuceno@ifb.edu.br	029.***.***-08

## DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital.

Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

## Da formalização

De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail governodigital@planejamento.gov.br juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.

